

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	São Miguel Paulista
NOME DA OSC	MOCA – MOV. DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
NOME FANTASIA	SAICA RESGATE DA ESPERANÇA
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
EDITAL	08/SMADS/2023
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	60224.2022/0008448-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	008/SMADS/2023
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	DAIANE DE OLIVEIRA TOALHARES
RF DO GESTOR DA PARCERIA	785.412-9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	13/01/2023
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/2023 à 06/2023 – 1º SEMESTRE

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2023 Pg. 70 delibera pela:

- ☒ **APROVAÇÃO** da prestação de contas
☐ **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
☐ **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

CONSIDERAÇÕES:

Ressaltamos que de acordo com a Resolução do 557/CFESS/2009 que preconiza no Parágrafo segundo do Artigo 4º “O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”, bem como “Manifestação do CRESS-SP sobre a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS”, de 22 de novembro de 2018, que recomenda, entre outras coisas, que “os assistentes sociais circunstanciem em seus relatórios e pareceres às delimitações normativas da profissão, não extrapolando sua área de conhecimento nas opiniões técnicas que emitir”, o presente parecer refere-se exclusivamente sobre a execução do trabalho social executado pela mantenedora da referida parceria.

Andreia Tucunduva Santana
 RF: 8510024- CRESS 31911
 SMADS/CRAS São Miguel

Andreia Tucunduva Santana
 RF: 851.002-4

Data: 18/08/2026
 Sandra Regina Aguiar dos Santos
 RF 788.655-1
 SMADS/CRAS MP
 CRESS 34.809

Sandra Regina Aguiar dos Santos
 RF: 788.655-1

Marilene Caetano Raimundo
 Assistente Social
 RF 712.035-4 CRESS 56.034
 SAS / CRAS / MP

Marilene Caetano Raimundo
 RF: 712.035-4